REQUERIMENTO Nº 00483/2013

Requer informações acerca da regularização de núcleos fundiários, junto à Secretaria Estadual de Habitação, do Programa Cidade Legal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, o município de Santa Bárbara d’Oeste encontra-se conveniado junto ao Programa Cidade Legal desde 21/06/2012, sendo que 5 (cinco) núcleos habitacionais estão inclusos, os quais são: “Eldorado”, “Beira Rio I e II”, “Paraíso” e “Rosemeire”;

 CONSIDERANDO que, ao registrar seus imóveis em cartório, os moradores serão beneficiados pela Lei Estadual Nº13.290, que reduz em mais de 90% o valor cobrado pelos cartórios para o primeiro registro de imóvel de interesse social;

CONSIDERANDO que, para atender o Programa Cidade Legal, já existe a Lei Municipal N° 3.399 (10/07/2012), declarando como Zona de Interesse Social esses núcleos habitacionais.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 107, Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, seja oficiado para a Secretaria Estadual de Habitação para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Já foi elaborado o processo de Regularização Fundiária junto à Secretaria Estadual de Habitação algum núcleo habitacional do município, em especial os citados acima?

2º) Em caso positivo, quais os bairros que já estão sendo regularizados, e qual o atual trâmite dos processos?

REQUERIMENTO Nº 483/2013 - pg. 02/02

3º) Ainda em caso positivo, qual a previsão da entrega da Declaração de Conformidade Urbanística Ambiental – DCUAs referente a esses núcleos?

4º) Em caso negativo justificar.

5°) Após o registro em cartório dos núcleos irregulares, qual será o custo cartorial para a emissão da matricula em nome do beneficiado?

6°) Outras informações que julguar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de abril de 2013.

**Carlos Fontes**

-Vereador-Líder do PSD-